



BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 005078/2024

EMIÇÃO: 16/09/2024

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP - NÃO BLOQUEIA DOTAÇÕES (Nº 000000/0000)

Objetivo do pedido

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS, CONSTANTES NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME). SOLICITADO PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO.

Justificativa

A LICITAÇÃO É NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL, PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REMUME AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	2.000,00	00000808 - ACICLOVIR 5% CREME BISNAGA 10G
Dotação:Acesso: 1701 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 03 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
002/000	FR	12.000,00	00029929 - ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML
Dotação:Acesso: 1701 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 03 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
003/000	FR	4.000,00	00040885 - ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 500ML
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
004/000	CAP	5.000,00	00034071 - AMPICILINA 500 MG CÁPSULA
Dotação:Acesso: 1701 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 03 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
005/000	UN	4.000,00	00003471 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
006/000	COM	12.000,00	00034106 - CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
007/000	COM	200.000,00	00006434 - CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) COMPRIMIDO
Dotação:Acesso: 1701 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 03 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
008/000	COM	1.000.000,00	00034112 - CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + COLECALCIFEROL 400UI COMPRIMIDO
Dotação:Acesso: 1701 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 03 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
009/000	UN	800,00	00006809 - CARVÃO ATIVADO PÓ PARA USO ORAL - SACHE COM 10G
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
010/000	UN	1.400,00	00039863 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
011/000	AMP	150.000,00	00043606 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
012/000	FR	60.000,00	00045513 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA OU FRASCO 50 ML
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
013/000	FR	30.000,00	00034188 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL FRASCO 100ML
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
014/000	COM	200.000,00	00012306 - FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO
Dotação:Acesso: 1701 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 03 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
015/000	UN	14.000,00	00013960 - FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado			



BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



016/000	UN	1.000,00	00034344 - GLICERINA SUPOSITÓRIO LACTENTE
Dotação:Acesso: 1701 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 03 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
017/000	UN	1.000,00	00034196 - GLICERINA SUPOSITÓRIO ADULTO
Dotação:Acesso: 1701 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 03 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
018/000	FR	4.000,00	00034346 - GLICERINA ENEMA 120 MG/ML (12%) SOLUÇÃO RETAL FRASCO 500 ML
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
019/000	AMP	6.000,00	00034716 - HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
020/000	UN	1.800,00	00014995 - IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 20 ML
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
021/000	FR	20.000,00	00034288 - LACTULOSE 667 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML
Dotação:Acesso: 1701 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 03 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
022/000	UN	7.000,00	00017056 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20 MG/G (2%) GELEIA BSNAGA 30G
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
023/000	UN	4.000,00	00017059 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20ML
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
024/000	COM	800.000,00	00019349 - METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO
Dotação:Acesso: 1701 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 03 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
025/000	FR	45.000,00	00034249 - SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES
Dotação:Acesso: 1701 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 03 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
026/000	UN	42.000,00	00025996 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + GLICOSE 20 G) PÓ PARA SOLUÇÃO ENVELOPE 27,9G
Dotação:Acesso: 1701 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 03 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
027/000	UN	2.000,00	00039873 - SALBUTAMOL SULFATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 10ML
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
028/000	COM	35.000,00	00034013 - TIAMAZOL 10MG COMPRIMIDO
Dotação:Acesso: 1701 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 03 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
029/000	AMP	2.000,00	00034048 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
030/000	AMP	2.000,00	00034058 - AMICACINA SULFATO 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
031/000	UN	16.000,00	00035045 - AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
032/000	FR	30,00	00034148 - CICLOPENTOLATO CLORIDRATO 10 MG/ML (1%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
033/000	AMP	10.000,00	00042702 - CLINDAMICINA FOSFATO 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
034/000	COM	8.000,00	00034174 - CLONIDINA CLORIDRATO 0,15 MG COMPRIMIDO
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
035/000	UN	6.000,00	00010293 - DIMENIDRINATO 50 MG/ML + PIRIDOXINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML



BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
036/000	UN	380.000,00	00011492 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG COMPRIMIDO
Dotação:Acesso: 1701 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 03 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
037/000	UN	3.000,00	00034691 - LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100ML
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
038/000	AMP	5.000,00	00033935 - MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
039/000	AMP	400,00	00033948 - NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
040/000	CAP	20.000,00	00045514 - PROGESTERONA MICRONIZADA 200 MG CÁPSULA
Dotação:Acesso: 1701 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 03 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
041/000	FR	200,00	00007792 - PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
042/000	FR	2.000,00	00034124 - TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
043/000	FR	30,00	00029400 - TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
044/000	FR	200,00	00045551 - OXIBUPROCAÍNA 4 MG/ML (0,4%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado			
045/000	UN	200,00	00028374 - TETRACAÍNA CLORIDRATO 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado			

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos pactuados e não pactuados, constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), para atender as farmácias municipais e os serviços de saúde incluídos na Assistência Farmacêutica Municipal.

1.1. Licitações vigentes

Não existe licitação vigente relacionada aos itens desta licitação, visto que os mesmos ficaram desertos/fracassados no PE 01/2024 do CISGA.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição destes itens está prevista conforme o planejamento anual da Central de Abastecimento Farmacêutico, para atender a demanda dos serviços de saúde.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Alvará de Saúde, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, em vigor, em nome da licitante, ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante;

- Certidão de Regularidade Técnica, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), em nome da licitante, indicando o



BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



nome e o número de inscrição do profissional;

- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), fornecida pelo Ministério da Saúde, e publicada no Diário Oficial da União ou no site da ANVISA. Se houver cotação de medicamentos da Portaria 344/98, a empresa deverá apresentar também a Autorização de Funcionamento Especial (AE);

- Certificado do Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União. Não serão aceitos protocolos de renovação de registro. Para os medicamentos de notificação simplificada, deverá ser apresentada a Notificação Simplificada de Medicamento emitido na ANVISA (segundo RDC 199/2006 e suas atualizações);

- Não serão aceitos suplementos alimentares, **com exceção do item nº 21 - Lactulose 667mg/ml solução oral**, que deverá seguir todos os critérios especificados para esta categoria, conforme RDC 243/2018;

- Para o **item nº 09 - Carvão ativado pó sachê 10g**, poderá ser cotado como medicamento manipulado, visto que não existe apresentação equivalente industrializada;

- Não serão homologados, sob nenhuma hipótese, itens em desacordo com a **Tabela CMED - ANVISA** (última atualização): um dos requisitos para a contratação é que o preço vencedor para a marca/apresentação proposta não ultrapasse o Preço de Fábrica (PF) estipulado pela Tabela CMED - ANVISA. A orientação do TCE/RS estabelece que o Preço de Fábrica (PF) "*é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor de medicamentos pode comercializar no mercado brasileiro um medicamento para o setor público e privado*".

3.1. Características

A descrição detalhada dos itens consta no pedido de compra, anexo ao presente estudo técnico preliminar.

3.2. Forma de prestação e prazos de entrega

O prazo de entrega dos itens será de 15 dias, contados a partir do recebimento do empenho. Os itens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O responsável pelo recebimento fará a conferência da integridade do item a ser recebido. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias a contar do recebimento provisório. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido em edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 10 dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se também às sanções previstas no edital.

Os medicamentos deverão ser entregues em condições de guarda e armazenamento que não permitam sua deterioração, bem acondicionados, em embalagens lacradas e invioladas, com a identificação do conteúdo e sua respectiva quantidade. No momento da entrega, a empresa deverá enviar juntamente com as mercadorias o laudo analítico ou certificado de análise do fabricante de cada lote, comprovando a qualidade do produto, bem como descarregar e armazenar os medicamentos em local designado por servidor do município, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou quebras causados a estes.

A licitante vencedora, no momento da entrega, deverá, tratando-se de distribuidora, comprovar a procedência do medicamento desde o laboratório fabricante, por meio de cópia da nota fiscal de compra do referido medicamento e lote, onde será observado se o lote enviado confere com a nota fiscal de procedência (Portaria GM/MS 2814/98, RDC 430/2020 e atualizações).

Deverá constar na nota fiscal o número dos lotes de cada medicamento e se houver mais de um lote, deverá estar especificada a quantidade de cada um deles.

Os medicamentos entregues deverão apresentar em suas embalagens a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", conforme a portaria 2814/98.

Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos medicamentos, estes deverão ser substituídos imediatamente pela licitante vencedora, às suas expensas.

As descrições dos medicamentos nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes na planilha anexa ao edital, ou seja, pela Denominação Comum Brasileira (DCB) ou nome genérico, indicando a concentração e apresentação do item.

Os medicamentos deverão ter validade de no mínimo 18 meses contados da data de entrega. Poderão ser aceitos medicamentos com prazo de validade inferior a 18 meses, a critério do município, desde que solicitado previamente à entrega para as farmacêuticas da Central de Abastecimento Farmacêutico, e com o envio de Carta de Compromisso de Troca em caso de vencimento dos mesmos, sem ônus ao município.



BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



OBS 1: A licitante deverá realizar a troca dos medicamentos enviados com Carta de Compromisso de Troca no prazo de até 30 dias após a solicitação, que será realizada por e-mail.

OBS 2: No caso de troca por prazo de validade maior com Carta de Compromisso, é de responsabilidade da empresa licitante o recolhimento e o descarte correto dos medicamentos vencidos, observando as legislações sanitárias vigentes.

3.3. Obrigações das partes

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Respeitar o prazo de entrega estabelecido neste termo e no edital;
- Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido em edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 10 dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se também às sanções previstas no edital;
- Entregar os medicamentos em condições de guarda e armazenamento que não permitam sua deterioração, bem acondicionados, em embalagens lacradas e invioladas, com a identificação do conteúdo e sua respectiva quantidade;
- No momento da entrega, a empresa deverá enviar juntamente com as mercadorias o laudo analítico ou certificado de análise do fabricante de cada lote, comprovando a qualidade do produto, bem como descarregar e armazenar os medicamentos em local designado por servidor do município, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou quebras causados a estes.
- A licitante vencedora, no momento da entrega, deverá, tratando-se de distribuidora, comprovar a procedência do medicamento desde o laboratório fabricante, por meio de cópia da nota fiscal de compra do referido medicamento e lote, onde será observado se o lote enviado confere com a nota fiscal de procedência (Portaria GM/MS 2814/98, RDC 430/2020 e atualizações).
- Deverá constar na nota fiscal o número dos lotes de cada medicamento e se houver mais de um lote, deverá estar especificada a quantidade de cada um deles. As descrições dos medicamentos nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes na planilha anexa ao edital, ou seja, pela Denominação Comum Brasileira (DCB) ou nome genérico, indicando a concentração e apresentação do item.
- Os medicamentos entregues deverão apresentar em suas embalagens a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", conforme a portaria 2814/98.
- Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos medicamentos, estes deverão ser substituídos imediatamente pela licitante vencedora, às suas expensas.
- Os medicamentos deverão ter validade de no mínimo 18 meses contados da data de entrega. Poderão ser aceitos medicamentos com prazo de validade inferior a 18 meses, a critério do município, desde que solicitado previamente à entrega para as farmacêuticas da Central de Abastecimento Farmacêutico, e com o envio de Carta de Compromisso de Troca em caso de vencimento dos mesmos, sem ônus ao município.

OBS 1: A licitante deverá realizar a troca dos medicamentos enviados com Carta de Compromisso de Troca no prazo de até 30 dias após a solicitação, que será realizada por e-mail.

OBS 2: No caso de troca por prazo de validade maior com Carta de Compromisso, é de responsabilidade da empresa licitante o recolhimento e o descarte correto dos medicamentos vencidos, observando as legislações sanitárias vigentes.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Receber provisoriamente os itens, juntamente com a nota fiscal, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O responsável pelo recebimento fará a conferência da integridade do item a ser recebido, assim como das descrições, lotes e validades dos itens conforme os empenhos. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias a contar do recebimento provisório;
- Notificar imediatamente a empresa em caso de produto recebido fora do estabelecido em edital, deteriorado, avariado, entre outros;
- Conferir a documentação técnica solicitada neste termo e em edital (laudo de controle de qualidade e nota fiscal de procedência do fabricante de todos os itens);



- Dar seguimento ao pagamento das notas fiscais quando o processo de recebimento e conferência estiver completo;
- Fiscalizar, manter contato e registros com as empresas em toda a vigência do processo licitatório, a fins de garantir o pleno cumprimento do contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o Consumo Médio Mensal (CMM) de cada item registrado na Central de Abastecimento Farmacêutico do Município, considerando a sazonalidade e aumento de demanda dos mesmos.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para a aquisição dos medicamentos objetos do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fabricação e distribuição de medicamentos. A pesquisa de preços foi realizada através do envio de e-mail com solicitação de orçamento para diversos fornecedores, além de pesquisa no Banco de Preços em Saúde, Cotação Zênite e últimas compras realizadas pelo município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.500.000,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 11.477/2022, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens no âmbito do Município de Bento Gonçalves, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A pesquisa de preços foi realizada através do envio de e-mail com solicitação de orçamento para diversos fornecedores, além de pesquisa no Banco de Preços em Saúde, Cotação Zênite e últimas compras realizadas pelo município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas para o fornecimento dos medicamentos necessários para o funcionamento das farmácias municipais e demais serviços de saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

As entregas poderão ser parceladas, conforme a necessidade do serviço.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.1. Indicação de gestor e fiscal

Indica-se como gestor da presente contratação a Coordenadora da Assistência Farmacêutica, Cristina Lorenzoni Pasqualotto, e como fiscais dos contratos as servidoras Camila Saporiti Mesquita Wallauer e Claudia Cusin.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Se houverem medicamentos vencidos, os mesmos serão desprezados conforme normas de segregação de resíduos nos



serviços de saúde (RDC 222/2018 e atualizações). O recolhimento dos resíduos será realizado por empresa especializada, contratada pelo município, que dará o destino final adequado ao material descartado.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PREENCHIMENTO DE ALGUM ITEM

Não se aplica.

TERMO DE REFERENCIA:

1. OBJETO

A presente licitação se faz necessária para a aquisição de medicamentos pactuados e não pactuados, constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), para atendimento da Assistência Farmacêutica Municipal. A descrição detalhada dos itens consta no pedido de compra, anexo ao presente Termo de Referência.

1.1. Natureza do Objeto

Bens comuns.

1.2. Quantitativos

Os quantitativos dos itens constam no pedido de compra, anexo ao presente termo de referência.

1.3. Registro de preços

A contratação ocorrerá pelo sistema de registro de preços.

1.4. Possibilidade de prorrogação do contrato e/ou ata de registro de preços

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. Descrição do objeto/serviço

A descrição detalhada dos itens consta no pedido de compra, anexo ao presente Termo de Referência. A prestação do serviço pelas empresas se dará mediante ao atendimento dos empenhos solicitados pela Central de Abastecimento Farmacêutico, através do planejamento conforme o consumo médio mensal de cada item.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação é necessária para a manutenção do atendimento da Assistência Farmacêutica Municipal, para fornecimento e distribuição dos medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais aos serviços de saúde. Cabe salientar que estes itens foram desertos/fracassados no PE 01/2024 do CISGA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas para o fornecimento dos medicamentos necessários para o funcionamento das farmácias municipais e demais serviços de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Qualificações técnicas

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- **Alvará de Saúde**, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, em vigor, em nome da licitante, ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante;



BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



- **Certidão de Regularidade Técnica**, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), em nome da licitante, indicando o nome e o número de inscrição do profissional;

- **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, fornecida pelo Ministério da Saúde, e publicada no Diário Oficial da União ou no site da ANVISA. Se houver cotação de medicamentos da Portaria 344/98, a empresa deverá apresentar também a **Autorização de Funcionamento Especial (AE)**;

- **Certificado do Registro do Medicamento**, emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União. Não serão aceitos protocolos de renovação de registro. Para os medicamentos de notificação simplificada, deverá ser apresentada a Notificação Simplificada de Medicamento emitido na ANVISA (segundo RDC 199/2006 e suas atualizações);

- Não serão aceitos suplementos alimentares, **com exceção do item nº 21 - Lactulose 667mg/ml solução oral**, que deverá seguir todos os critérios especificados para esta categoria, conforme RDC 243/2018;

- Para o **item nº 09 - Carvão ativado pó sachê 10g**, poderá ser cotado como medicamento manipulado, visto que não existe apresentação equivalente industrializada;

- Não serão homologados, sob nenhuma hipótese, itens em desacordo com a **Tabela CMED - ANVISA** (última atualização): um dos requisitos para a contratação é que o preço vencedor para a marca/apresentação proposta não ultrapasse o Preço de Fábrica (PF) estipulado pela Tabela CMED - ANVISA. A orientação do TCE/RS estabelece que o Preço de Fábrica (PF) "é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor de medicamentos pode comercializar no mercado brasileiro um medicamento para o setor público e privado".

4.1.1. Atestado de capacidade técnico-profissional

Não se aplica.

4.1.2. Atestado de capacidade técnico-operacional

Não se aplica.

4.1.3. Pessoal técnico disponível

Não se aplica.

4.1.4. Demais requisitos técnicos

Não se aplica.

4.1.5. Visita técnica

Não se aplica.

4.2. Para o fornecimento de bens

Os itens fornecidos deverão ser da mesma marca e apresentação cotada na licitação. Não serão aceitas marcas diferentes das ofertadas no certame e constantes no Termo de Homologação.

4.2.1. Requisitos técnicos do produto

Os medicamentos cotados necessitam estar com registro válido na ANVISA, que deverá ser apresentado no momento da Qualificação Técnica. Para os medicamentos de notificação simplificada, deverá ser apresentada a Notificação Simplificada de Medicamento emitido na ANVISA (segundo RDC 199/2006 e suas atualizações).

O item nº 21 - Lactulose 667mg/ml solução oral, caso cotado como suplemento alimentar, deverá seguir todos os critérios especificados para esta categoria, conforme RDC 243/2018.

O item nº 09 - Carvão ativado pó sachê 10g, poderá ser cotado como medicamento manipulado e deverá seguir todas as boas práticas de manipulação, conforme legislação vigente.

Os valores cotados deverão estar de acordo com a **Tabela CMED - ANVISA** (última atualização), uma vez que um dos requisitos para a contratação é que o preço vencedor para a marca/apresentação proposta não ultrapasse o Preço de Fábrica (PF).

4.2.2. Amostras/catálogo

Não se aplica.

4.3. Subcontratação



BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



Não se aplica.

4.4. Garantia

Não se aplica.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 15 dias após o recebimento do empenho.

5.1. Local

Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico do município:

Rua Goiânia, nº 590, bairro Botafogo, Bento Gonçalves/RS

CEP: 95700-586

Horário de recebimento: das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30

Telefone de contato: (54) 3055 7262

6. GESTÃO DO CONTRATO

Indica-se como gestor da presente contratação a Coordenadora da Assistência Farmacêutica, Cristina Lorenzoni Pasqualotto, e como fiscais dos contratos as servidoras Camila Saporiti Mesquita Wallauer e Claudia Cusin.

Execução e fiscalização:

- Receber provisoriamente os itens, juntamente com a nota fiscal, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O responsável pelo recebimento fará a conferência da integridade do item a ser recebido, assim como das descrições, lotes e validades dos itens conforme os empenhos. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias a contar do recebimento provisório;
- Notificar imediatamente a empresa em caso de produto recebido fora do estabelecido em edital, deteriorado, avariado, entre outros;
- Conferir a documentação técnica solicitada neste termo e em edital (laudo de controle de qualidade e nota fiscal de procedência do fabricante de todos os itens);
- Dar seguimento ao pagamento das notas fiscais quando o processo de recebimento e conferência estiver completo;
- Fiscalizar, manter contato e registros com as empresas em toda a vigência do processo licitatório, a fins de garantir o pleno cumprimento do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 dias após o recebimento dos itens na Central de Abastecimento Farmacêutico, e após conferência e confirmação de que os itens atendem todos os critérios estabelecidos neste termo de referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O(s) futuro(s) contratado(s) será(ao) selecionado(s) mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

8.1. Forma de julgamento

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Adjudicação do objeto

A adjudicação do objeto será por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.500.000,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 11.477/2022, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens no âmbito do Município de Bento Gonçalves, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1. Forma utilizada para composição do valor



BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



A pesquisa de preços foi realizada através do envio de e-mail com solicitação de orçamento para diversos fornecedores, além de pesquisa no Banco de Preços em Saúde, Cotação Zênite e últimas compras realizadas pelo município.

9.2. Parâmetros para composição do valor

A forma escolhida para composição dos valores, após análise de todos os orçamentos obtidos, compras públicas e últimas licitações realizadas pelo município, considerando também variações na disponibilidade dos itens no mercado, opinou-se pela média de valor dos itens.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência da dotação: 1701

Projeto: 2304 - Manutenção da Assistência Farmacêutica

Vinculado: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Referência da dotação: 1702

Projeto: 2304 - Manutenção da Assistência Farmacêutica

Vinculado: 600 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Referência da dotação: 1703

Projeto: 2304 - Manutenção da Assistência Farmacêutica

Vinculado: 621 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Referência da dotação: 1690

Projeto: 2304 - Manutenção da Assistência Farmacêutica

Vinculado: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
1690	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2304 Manutenção da Assistência Farmacêutica	3390 30 00 000000	0,01	15.098,28
1701	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2304 Manutenção da Assistência Farmacêutica	3390 32 00 000000	0,00	195.290,62

Total geral disponível R\$ 210.388,90

16/09/2024 ÀS 09:50:53 PEDIDO AUTORIZADO POR CAMILA SAPORITI MESQUITA WALLAUER



BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



PEDIDO DE COMPRA: 005078/2024
EMIÇÃO: 16/09/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP - NÃO BLOQUEIA DOTAÇÕES (N° 000000/0000)

Objetivo do pedido

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS, CONSTANTES NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME). SOLICITADO PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO.

Justificativa

A LICITAÇÃO É NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL, PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REMUME AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

MINISTÉRIO DA SAÚDE - 46102				Total do fornecedor		
00.530.493/0001-71				724.475,98		
Lot/item	Valor Ref	Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/003	8,06	4.000,00	40885 - ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 500ML	FR	4,9000	19.600,00
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado						
0000/025	16,93	45.000,00	34249 - SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	FR	11,3400	510.300,00
Dotação:Acesso: 1701 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 03 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado						
0000/030	8,32	2.000,00	34058 - AMICACINA SULFATO 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	3,4600	6.920,00
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado						
0000/031	14,86	16.000,00	35045 - AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO- AMPOLA	UN	10,6500	170.400,00
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado						
0000/042	11,03	2.000,00	34124 - TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FR	6,6200	13.240,00
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado						
0000/044	23,70	200,00	45551 - OXIBUPROCAÍNA 4 MG/ML (0,4%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML	FR	20,0799	4.015,98
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado						

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 141740						Total do fornecedor
00.802.002/0001-02						288.000,00
Lot/Item	Valor Ref	Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/012	4,80	60.000,00	45513 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA OU FRASCO 50 ML	FR	4,8000	288.000,00
Dotação: Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco: Não informado						

VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 141829					Total do fornecedor	
00.088.317/0001-21					2.472,00	
Lot/Item	Valor Ref	Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/034	0,35	8.000,00	34174 - CLONIDINA CLORIDRATO 0,15 MG COMPRIMIDO	COM	0,3090	2.472,00
Dotação: Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco: Não informado						

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 141936					Total do fornecedor
03.652.030/0001-70					36.960,00



BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



Lot/Item	Valor Ref	Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/026	1,45	42.000,00	25996 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + GLICOSE 20 G) PÓ PARA SOLUÇÃO ENVELOPE 27,9G	UN	0,8800	36.960,00

Dotação:Acesso: 1701 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 03 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado

MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES - 171739	Total do fornecedor
87.849.923/0001-09	910.480,98

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/001	3,56	2.000,00	808 - ACICLOVIR 5% CREME BISNAGA 10G	UN	1,8000	3.600,00
Dotação:Acesso: 1701 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 03 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado						
0000/002	7,69	12.000,00	29929 - ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	FR	4,3600	52.320,00
Dotação:Acesso: 1701 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 03 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado						
0000/004	0,58	5.000,00	34071 - AMPICILINA 500 MG CÁPSULA	CAP	0,3990	1.995,00
Dotação:Acesso: 1701 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 03 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado						
0000/005	1,20	4.000,00	3471 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	UN	0,7100	2.840,00
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado						
0000/006	0,06	12.000,00	34106 - CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	COM	0,0200	240,00
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado						
0000/008	0,24	1.000.000,00	34112 - CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + COLECALCIFEROL 400UI COMPRIMIDO	COM	0,0890	89.000,00
Dotação:Acesso: 1701 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 03 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado						
0000/011	0,58	150.000,00	43606 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	0,2500	37.500,00
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado						
0000/013	4,08	30.000,00	34188 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL FRASCO 100ML	FR	1,8000	54.000,00
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado						
0000/014	0,31	200.000,00	12306 - FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	COM	0,0800	16.000,00
Dotação:Acesso: 1701 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 03 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado						
0000/016	1,54	1.000,00	34344 - GLICERINA SUPOSITÓRIO LACTENTE	UN	1,0000	1.000,00
Dotação:Acesso: 1701 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 03 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado						
0000/020	2,52	1.800,00	14995 - IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 20 ML	UN	1,1000	1.980,00
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado						
0000/021	10,01	20.000,00	34288 - LACTULOSE 667 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML	FR	4,9900	99.800,00
Dotação:Acesso: 1701 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 03 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado						
0000/022	7,38	7.000,00	17056 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20 MG/G (2%) GELEIA BISNAGA 30G	UN	3,5900	25.130,00
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado						
0000/024	0,87	800.000,00	19349 - METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO	COM	0,3260	260.800,00
Dotação:Acesso: 1701 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 03 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado						
0000/027	15,41	2.000,00	39873 - SALBUTAMOL SULFATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 10ML	UN	12,7700	25.540,00
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado						
0000/028	0,58	35.000,00	34013 - TIAMAZOL 10MG COMPRIMIDO	COM	0,3858	13.503,00
Dotação:Acesso: 1701 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 03 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado						



BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



0000/029	5,75 2.000,00	34048 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMP	4,2000	8.400,00
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado					
0000/032	11,55 30,00	34148 - CICLOPENTOLATO CLORIDRATO 10 MG/ML (1%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FR	7,9000	237,00
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado					
0000/035	3,09 6.000,00	10293 - DIMENIDRINATO 50 MG/ML + PIRIDOXINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UN	1,7600	10.560,00
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado					
0000/036	0,75 380.000,00	11492 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG COMPRIMIDO	UN	0,5000	190.000,00
Dotação:Acesso: 1701 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 03 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado					
0000/039	45,48 400,00	33948 - NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP	35,9900	14.396,00
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado					
0000/041	10,94 200,00	7792 - PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FR	8,1999	1.639,98
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado					

ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A - 179486	Total do fornecedor
86.781.069/0001-15	234.839,70

Lot/Item	Valor Ref Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/007	0,34 200.000,00	6434 - CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) COMPRIMIDO	COM	0,0700	14.000,00
Dotação:Acesso: 1701 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 03 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado					
0000/010	0,76 1.400,00	39863 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	UN	0,4000	560,00
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado					
0000/015	1,65 14.000,00	13960 - FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UN	0,9900	13.860,00
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado					
0000/017	1,54 1.000,00	34196 - GLICERINA SUPOSITÓRIO ADULTO	UN	1,0200	1.020,00
Dotação:Acesso: 1701 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 03 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado					
0000/018	14,05 4.000,00	34346 - GLICERINA ENEMA 120 MG/ML (12%) SOLUÇÃO RETAL FRASCO 500 ML	FR	10,5500	42.200,00
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado					
0000/019	8,51 6.000,00	34716 - HEPARINA SÓDICA 5.000U/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML	AMP	6,2400	37.440,00
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado					
0000/023	8,46 4.000,00	17059 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20ML	UN	5,6900	22.760,00
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado					
0000/033	5,04 10.000,00	42702 - CLINDAMICINA FOSFATO 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	AMP	3,1800	31.800,00
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado					
0000/037	17,45 3.000,00	34691 - LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100ML	UN	8,9300	26.790,00
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado					
0000/038	4,92 5.000,00	33935 - MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML	AMP	1,9500	9.750,00
Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado					
0000/040	1,65 20.000,00	45514 - PROGESTERONA MICRONIZADA 200 MG CÁPSULA	CAP	1,5900	31.800,00
Dotação:Acesso: 1701 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 03 010000 Relacionamento: / Banco:Não informado					
29400 - TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO					



BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



0000/043 24,16 30,00 OFTÁLMICA FRASCO 5 ML FR 14,9900 449,70

Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado

0000/045 13,78 200,00 28374 - TETRACAÍNA CLORIDRATO 1% +
FENILEFRINA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA UN 12,0500 2.410,00
FRASCO 10 ML

Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado

MEDICINALLES FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 179586					Total do fornecedor
02.483.387/0001-00					4.800,00

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/009	11,29	800,00	6809 - CARVÃO ATIVADO PÓ PARA USO ORAL - SACHE COM 10G	UN	6,0000	4.800,00

Dotação:Acesso: 1690 Projeto: 2304 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 09 000000 Relacionamento: / Banco:Não informado

Total geral itens R\$ 2.202.028,66

Resumo das dotações

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
1690	2304	3390 30 00 000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	879.930,66
1701	2304	3390 32 00 000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	1.322.098,00

Total geral dotações R\$ 2.202.028,66

Outras Informações do Pedido

Local de Entrega: CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - RUA GOIÂNIA, Nº 590, BAIRRO BOTAFOGO, BENTO GONÇALVES/RS
Prazo de Entrega: 15 DIAS

ORDENADOR DE DESPESA

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

CAMILA SAPORITI MESQUITA WALLAUER

BENTO GONÇALVES, Em 2024-09-16

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 16/09/2024 às 14:10 Horas, pelo Usuário ELISIANE SCHENATO, , ID GESPAM 230416 IP 138.59.51.125 MAC Address 00155D92A12B.

Documento assinado dia 16/09/2024 às 15:05 Horas, pelo Usuário DAIANE PIUCO, , ID GESPAM 230416 IP 138.59.51.66 MAC Address 00155D92A12B.



PREFEITURA BENTO GONÇALVES RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 28e63e97 7d34